



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 189, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007 DOU 06/11/2007

Altera a Resolução CNAS n.º 176, de 17 de outubro de 2007 que prorroga por 90 (noventa) dias vigência de certidões emitidas pelo CNAS.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18º da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o artigo 2º da Resolução CNAS n.º 176, de 17 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2007 e republicada em 24 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Iung
Presidente do CNAS